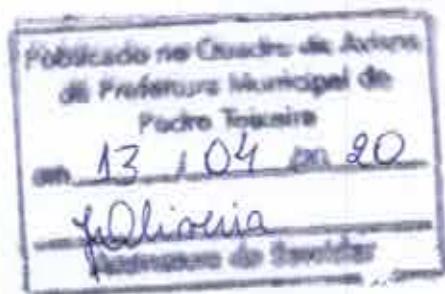




Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

PORTARIA Nº 33 DE 13 DE ABRIL DE 2020.



"Dispõe sobre a composição do Comitê de controle e combate ao Coronavírus do município de Pedro Teixeira e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais com base no art. 44 da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis.

Considerando, a Portaria nº 188/GM/MS, de 04/02/2020, que Declara Emergência em Saúde Pública a Importância Nacional, em decorrência de Infecção Humana pela agente novo Coronavírus;

Considerando, a Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional;

Considerando, o Decreto Estadual nº 47.886 de 15/03/2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo da epidemia da doença infecciosa causada pelo agente novo Coronavírus;

Considerando, o Decreto Municipal nº 1.866 de 18/03/2020, que Declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Pedro Teixeira, em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória - COVID-19 causada pelo agente novo Coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Comitê de Controle e Combate ao Coronavírus de Pedro Teixeira, a fim de



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51

tratar metas e elaborar o Plano de Contingência para o enfrentamento da Pandemia da doença viral respiratória causada pelo agente viral COVID-19 no município.

- Helen Cristina Alves Moreira de Oliveira
- Angélica Maria Pereira
- Nilva Lúcia dos Reis
- Maria das Dores da Silva Almeida
- Vitor de Paula Borges
- Talita Ramos de Oliveira
- Yure Francisco de Almeida
- Sebastião José da Fonseca



Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Teixeira, 13 de abril de 2020.

IDILIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal